

04

Projeto n.º 71/75

Publicado 02/09/75

CORREIO DE MAXAMBOMBA

LEI N.º 04, DE 19 DE AGOSTO DE 1975. — "Concede perpetuidade às sepulturas de Percy Baptista Crispim, Adegard Aguiar e Nain André, dando outras providências."

A Câmara Municipal de Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica concedido perpetuidade às sepulturas que guardam os restos mortais de Percy Baptista Crispim, Adegard Aguiar e Nain André.

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 19 de agosto de 1975. — (a) Joaquim de Freitas — Prefeito.